

LEI Nº 11/54

AMRIGO EMILIO RONI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal decreta -
 tou e dá publicidade e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada amigavel ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens do Ribeirão dos Solitos, medindo 77 metros por ... 25,00 por 25,20, por 27,00, num total de 1.051 (um mil e cinquenta e um metros quadra dos) de propriedade da Cia. Piação e Tecela -
 S/A Santa Bárbara S/A. e destinada à construção da Estação de tratamento de Esgotos desta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 6 de julho de 1954.

AMRIGO EMILIO RONI,
 Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em 6 de julho de 1954.

OSCAR FERREIRA LIMA,
 Secretário subst.